



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ**

Of. N° 3809/DL-2021

Belém (PA), 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

**Assunto: Requerimento n° 283/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o REQUERIMENTO N° 283/2021, de autoria do Deputado DIRCEU TEN CATEN, aprovado por este Poder Legislativo em Sessão Plenária realizada no dia 19 de outubro de 2021, no qual envia votos de apoio à aprovação do Projeto de Lei 2.022/2019, que regulamenta a profissão dos despachantes documentalistas em todo o território nacional, conforme cópia da Proposição em Anexo.

Atenciosamente,

*Francisco Melo (Chicão)*  
Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
Assembléia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 28 / 09 / 2021

*Dirceu ten Caten*  
Assessor da Mesa

Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas,  
Senhores Deputados.

**REQUERIMENTO N° 283 /2021**

Manifestação de apoio pela aprovação do Projeto de Lei n° 2022/2019, que regulamenta a profissão dos despachantes documentalistas.

**ESTADO DO PARÁ**  
Assembléia Legislativa

**APROVADO**

APD para as devidas providências.

Em, 19 / 10 / 2021

*Dirceu ten Caten*

Nos termos do art. 186, V, do Regimento Interno desta Casa, apresento ao Senado Federal o Requerimento de apoio pela aprovação do Projeto de Lei n° 2022/2019, que regulamenta a profissão dos despachantes documentalistas em todo território nacional.

De acordo com esse Projeto de Lei, de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), “o profissional Despachante Documentalista é aquele que, dentre outras exigências, possui registro no Conselho Profissional da categoria de que trata a Lei n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002”. Sendo “o profissional legalmente habilitado para praticar, como pessoa física ou mediante constituição de pessoa jurídica, as atividades previstas nesta Lei”.

A proposição já foi aprovada na Câmara dos Deputados e encaminhada ao Senado Federal, aguardando sua apreciação e aprovação.

O Projeto de Lei n° 2022/2019 visa reconhecer o trabalho desenvolvido pelos despachantes documentalistas, assegurando-lhes responsabilidades e direitos e, principalmente, disciplinando a atividade de maneira uniforme para todo o território nacional. Motivo pelo qual merece nosso total apoio.

Assim sendo, por considerar que o Despachante Documentalista exerce papel fundamental no encaminhamento de documentos essenciais para o exercício da cidadania, além de facilitar as relações dos representantes do Estado e das instituições públicas com os

Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II  
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)

(91) 3182-8413 - Ramais: 4339/4213

gabinete@mandatobotefe.com.br

**MANDATO**  
**BotéiFé**  
no Bem Viver



Assembleia Legislativa do Pará  
Gabinete do Deputado Estadual  
Dirceu ten Caten - Líder da Bancada do PT



cidadãos afetados por suas exigências legais, sou de total apoio com sua regularização formal.

Que cópia deste Requerimento seja encaminhada ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Pará.

Palácio Cabanagem, 28 de setembro de 2021.

Deputado Dirceu ten Caten

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

📍 Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II  
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)

📞 (91) 3182-8413 - Ramais: 4339/4213

✉️ gabinete@mandatobotefe.com.br

MANDATO  
**Botéi Fé**  
no Bem Viver